

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO DA COMPRA/LICITAÇÃO:** Aquisição parcelada de produtos alimentícios – café – açúcar – chá – adoçante, para consumo durante o exercício de 2024.
- 1.1. Especificações.**

As quantidades e especificações que se refere o objeto desse termo estão discriminadas abaixo:

Descrição dos itens			
Item	Quant.	Und.	
1	750	Pct	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM SELOS DE PUREZA E CATEGORIA DE QUALIDADE (PQC) DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ ARÁBICA; EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS); COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR
2	150	Pct	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM, NO MÁXIMO, 5KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.
3	30	Cx	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
4	30	Frc	ADOCANTE DIETÉTICO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO COM SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: 100 ML (ID - 135527) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE SUCRALOSE, COM BICO DOSADOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS FRASCOS INDIVIDUAIS.

- 2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição dos produtos acima para utilização nos serviços de copa/cozinha de todos os setores desta Autarquia.

2.1 A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:



- I. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, para atendimento de todos os setores da Autarquia;
- II. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- III. Público e usuários lotados ou em circulação nas instalações da unidade.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) produto (s), conforme necessidade desta Autarquia, no prazo máximo de até 07(sete) dias, a contar da emissão da Autorização de Compras.

3.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam aos mesmos à proteção necessária;

3.3. A Contratada deverá entregar o objeto no almoxarifado central da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n. 971, Centro, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.5. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização e instalação. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de três (03) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 4.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 4.4. A Contratada deverá também enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 4.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor médio unitário por item para a aquisição é o seguinte:

Descrição dos produtos					
Item	Quant.	Und.		Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	750	Pct	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, COM SELOS DE PUREZA E CATEGORIA DE QUALIDADE (PQC) DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ ARÁBICA; EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES DE 500 G (QUINHENTOS GRAMAS); COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO. VALIDADE REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	R\$ 16,49	R\$ 12.367,50
2	150	Pct	AÇUCAR CRISTAL, BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM, NO MÁXIMO, 5KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA.	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
3	30	Cx	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS – ERVA MATE QUEIMADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS	R\$ 8,46	R\$ 253,65

			GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
4	30	Frc	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO COM SUCRALOSE, FORMA DE FORNECIMENTO: 100 ML (ID - 135527) ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ADOÇANTE DIETÉTICO, FRASCO COM 100 ML, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTE SUCRALOSE, COM BICO DOSADOR, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS FRASCOS INDIVIDUAIS.	R\$ 9,34	R\$ 280,20
TOTAL					R\$ 16.036,35

5.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

5.2.1. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.



e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030101 1712200412.146.3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido a necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme 19 de fevereiro de 2024.



José Ademir de Carvalho

Chefe da Divisão Técnica Administrativa